



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TP 4699/2022-A

Primeiro termo aditivo ao contrato para a execução de manutenção patrimonial no prédio do Fórum Trabalhista de Joinville, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.402.398/0001-60, estabelecida na avenida Presidente Kennedy, nº 179, sala 108, bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88102-400, fone (48) 3364-5700, e-mail maxifloripa@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Aldair Carlos Hepp**, portador da carteira de identidade nº 2.039.424, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.743.259-87, conforme 5ª Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65, I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 20-9-2022, a fim de realizar o acréscimo de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez, a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Acrescer, ao objeto do contrato, a execução de serviços não previstos originalmente, conforme os itens discriminados na planilha anexa a este instrumento.

CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Em razão do aditamento, o valor do contrato será acrescido em mais R\$ 25.023,60 (vinte e cinco mil e vinte e três reais e sessenta centavos), conforme planilha anexa.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das

TP 4699/2022-1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

**Marcus Vinicius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região**

CONTRATADA:

**Aldair Carlos Hepp
Sócio-Administrador
Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Contrato aditivo/22TP4699a_reforma fachadas de Joinville_MAXI_EDV

TP 4699/2022-2





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA															
REVISÃO: R-00															
CLIENTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 12º REGIÃO/SC				DATA DO ORÇAMENTO: 18/10/2022				FONTE DE PREÇOS: MERCADO							
ENDEREÇO: RUA DO PRÍNCIPE, Nº 31, CENTRO				DATA DA REVISÃO:				DATA DA FONTE: out-22							
MUNICÍPIO: JOINVILLE/SC								B.D.I. APLICADO: 26,00%							
OBRA: REFORMA E RECUPERAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE JOINVILLE - SC								ADITIVO 1							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	MATERIAL		MÃO DE OBRA		CUSTO UNITÁRIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITÁRIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.	%		
						CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL						
1			SERVIÇO DE PERCUSSÃO			R\$ -	R\$ -	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00	R\$ 25.023,60	R\$ 25.023,60	100,0000%		
1.1	MERCADO	MERCADO	INSPEÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO FACHADAS EM REVESTIMENTO CERÂMICO DO EDIFÍCIO DO TRT EM JOINVILLE	VB	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00	R\$ 19.860,00	R\$ 25.023,60	R\$ 25.023,60	100,0000%		
						CUSTO TOTAL SEM B.D.I.	R\$ -	R\$ 19.860,00	CUSTO (SEM B.D.I)	R\$ 19.860,00					
						PREÇO TOTAL COM B.D.I.	R\$ -	R\$ 25.023,60	PREÇO (COM B.D.I)	R\$ 25.023,60					
						0,00%	0,00%	100,00%	MATERIAL	MÃO DE OBRA					

MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP



Aldair Carlos Hepp
Sócio Administrador
